



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 469, DE 24 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), à seguinte dotação orçamentária:


10.01 – SETOR DE DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
20.606.2001.1.016 – Aquisição de Patrulha Agrícola	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º. Como fonte de recurso para fazer frente aos créditos de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e/ou do excesso de arrecadação proveniente do convênio.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 24 de abril de 2015


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

